Governo do Estado do Rio de Janeiro

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

EDITAL PROPPG 14/2026

EDITAL PAPIC - APOIO À PESQUISA - ADEQUAÇÃO MICROCLIMÁTICA PARA EXPERIMENTAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE INSUMOS E ACERVOS CIENTÍFICOS DA UENF.

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF) torna pública a abertura das inscrições para o Edital PAPIC - Apoio à Pesquisa. A iniciativa visa apoiar pesquisas que necessitem de controle térmico e de adequação microclimática para a realização de experimentos e a preservação de insumos e acervos científicos.

1. FINALIDADE

Selecionar propostas que visem à execução de pesquisas que dependam de controle microclimático nos quatro Centros de Ciência da UENF (CCT, CCTA, CBB, CCH), bem como na Casa de Cultura Villa Maria. A implementação e execução do presente edital são regulamentadas pelas Resoluções CONSUNI 43/2024 e CONSUNI 60/2025.

1.1 Este edital apoiará projetos de pesquisa que visem exclusivamente à adequação climática dos espaços abaixo:

Centro de Biociências e Biotecnologia (CBB)

Centro de Ciências do Homem (CCH)

Centro de Ciências e Tecnologia (CCT)

Centro de Ciências e Tecnologias Agropecuárias (CCTA)

Casa de Cultura Villa Maria (CCVM)

2. AÇÕES ESTRATÉGICAS

As ações estratégicas a serem alcançadas na UENF com o presente edital incluem:

1) Fortalecimento da infraestrutura de pesquisa por meio da adequação de todas as instalações que necessitam manter um microclima estável e refrigerado, para que as atividades possam ser realizadas.
2) Fortalecimento de grupos de pesquisa consolidados e emergentes, estimulando a integração entre grupos de diferentes níveis de maturidade científica e mantendo a isonomia na infraestrutura básica da UENF.
3) Preservar o patrimônio cultural e público, evitando a deterioração do acervo científico e cultural e manutenção de equipamentos de médio e grande porte.
4) Melhoria das condições de trabalho para docentes, pesquisadores e estudantes, promovendo um ambiente mais propício ao desenvolvimento de atividades acadêmicas e científicas.

5) Estímulo à inovação e ao avanço tecnológico, com infraestrutura moderna e bem equipada para pesquisas avançadas.
6) Promoção da segurança e da acessibilidade, garantindo que os espaços estejam em conformidade com as normas técnicas e de inclusão.
7) Otimização dos recursos institucionais, permitindo um melhor aproveitamento das estruturas existentes na Universidade.

Essas ações estratégicas visam alinhar o edital aos princípios de excelência científica, sustentabilidade, inovação tecnológica e valorização do patrimônio científico, assegurando que o crescimento planejado da instituição considere áreas prioritárias alinhadas às demandas da pesquisa e da sociedade.

3. ELEGIBILIDADE E RESTRIÇÕES

1) O(A) coordenador(a) do projeto deverá ser, preferencialmente, o Diretor do centro ou da unidade ou, na impossibilidade, um representante por ele(a) indicado, por meio de processo no SEI. O coordenador deve estar credenciado(a) em um dos Programas de Pós-Graduação na UENF.
2) A equipe do projeto deverá ser composta por, no mínimo, 5 servidores, docentes e/ou técnicos, dos laboratórios em questão. Não há limite máximo para o número de participantes da equipe.
3) Cada proponente poderá coordenar apenas um projeto.
4) O currículo do docente proponente (coordenador) deve estar atualizado na base Lattes do CNPq em outubro de 2026.
5) Os projetos apresentados deverão propor a execução de um conjunto articulado de ações de pesquisa.
6) Não poderá candidatar-se ao Edital o docente da UENF que for considerado inadimplente nos termos da Resolução CONSUNI 64/2026.
7) Os docentes devem submeter o projeto até o valor máximo de recursos previsto por projeto e dentro dos limites de rubrica estabelecidos (item 4.1).

4. ITENS FINANCIÁVEIS

4.1 São financiáveis APENAS os itens (elementos de despesa) do grupo de CUSTEIO, do tipo serviços de terceiros (pessoa jurídica). O valor máximo por projeto será de R$100.000,00 (cem mil reais).

O auxílio financeiro será concedido por meio da seguinte natureza de despesa, de acordo com a disponibilidade orçamentária vigente:

I– Para despesas de custeio: 339020 (auxílio financeiro a pesquisadores).

4.2 É vedada a utilização de recursos deste edital para dar início a novas obras de ampliação em áreas não autorizadas pela Prefeitura do *campus* e pela Comissão de Espaço Físico da UENF.

4.3 Não serão permitidas compras de equipamentos, materiais permanentes ou qualquer despesa do grupo classificado como Capital.

4.4 Não serão permitidas despesas com a contratação ou complementação salarial de funcionários técnico-administrativos, nem as de custeio, tais como as contas de luz, água, telefone, correio, reprografia e similares, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição; similarmente, não será permitido o pagamento de bolsas de qualquer natureza.

4.5 É vedado o pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica.

4.6 As propostas deverão ser apresentadas com o detalhamento quanto à necessidade de gastos por elemento de

despesa e quantitativo.

5. RECURSOS FINANCEIROS

5.1 Os recursos alocados para financiamento do presente edital são da ordem de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), oriundos do orçamento institucional (Fonte 1.500.100) podendo, a critério da Reitoria, incluir recursos adicionais, dependendo da disponibilidade orçamentária;

5.2 O prazo de execução de cada projeto será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do depósito dos recursos na conta bancária aberta exclusivamente para a movimentação financeira do projeto, podendo ser prorrogado mediante justificativa apresentada à PROPPG.

5.3 O valor máximo por projeto será de R$100.000,00 (cem mil reais).

6. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do formulário disponível na página da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (https://uenf.br/posgraduacao/) até às 23h59min de 29/10/2026, conforme o disposto no item 8 deste edital.

6.2 No ato da inscrição, os interessados devem preencher integralmente o formulário da proposta que inclui:

a) Informações básicas do proponente e equipe;

b) Projeto, conforme modelo disponível em (PROJETO) formato PDF, contendo:

Título e Coordenador do Projeto (Proponente):
Equipe:
Programa(s) de Pós-Graduação e Linha(s) de Pesquisa contemplados na Proposta;
Descrição e justificativa da proposta de pesquisa, público-alvo e importância para a UENF (esclareça a importância da climatização do ambiente, considerando o patrimônio público e sua manutenção, assim como a essencialidade para a pesquisa - preservação de equipamentos e acervos):
4000 caracteres com espaço
Objetivos e metas a serem atingidos com o projeto (inclua os objetivos das pesquisas dos laboratórios ou espaços que irão receber a instalação dos sistemas de climatização):
3000 caracteres com espaço
Resultados esperados na pesquisa, inovação e/ou cultura:
2000 caracteres com espaço
Detalhamento dos locais físicos que devem receber as instalações e quantidade (pode ser feito em forma de tabela, incluindo laboratórios ou setores):
5000 caracteres com espaço
Orçamento detalhado de custeio, conforme o modelo disponível no documento do orçamento.
Referências Bibliográficas

d) Proposta orçamentária para itens de custeio. Para a contratação de serviços, apresentar orçamento da empresa e/ou do prestador de serviço, com CNPJ e/ou CPF, respectivamente. NÃO SERÃO ACEITAS NOTAS FISCAIS EMITIDAS EM NOME DA UENF.

e) Plano de trabalho, conforme modelo disponível em (PLANO).

f) Documento de anuência emitido pela Prefeitura da UENF, que contemple a análise de viabilidade técnica, a aprovação do local de instalação e o acompanhamento dos serviços.

6.3 A PROPPG não se responsabilizará por propostas recebidas fora do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos da rede.

6.4 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer meio diverso do formulário eletrônico disponibilizado conforme o item 7.1 deste edital, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no cronograma (Item 8).

7. CRONOGRAMA

CRONOGRAMA Edital ProPPG 05/2025	Prazo
Lançamento do Edital	19/10/2026
Inscrição	19/10/2026 a 29/10/2026
Análise e julgamento	30/10/2026 a 03/11/2026
Divulgação do resultado preliminar	Até 03/11/2026
Interposição de Recursos	Até 04/11/2026
Divulgação do resultado final	Até 05/11/2026

8. ANÁLISE E JULGAMENTO

8.1 As propostas serão avaliadas por uma Comissão de Avaliação de Projetos formada por no mínimo três avaliadores, sendo estes com notória experiência em pesquisa, preferencialmente externos à UENF e designados pela PROPPG.

8.2 A avaliação das propostas cumprirá as seguintes etapas:

1) Pré-qualificação - atendimento ao edital com toda a documentação solicitada.
2) Avaliação da proposta - a Comissão de Avaliação de Projetos deverá apresentar à PROPPG as justificativas de recomendação ou não para as propostas.
3) Análise de recursos - Eventual recurso interposto contra o resultado preliminar do edital deverá ser único e exclusivamente submetido à PROPPG, por meio de e-mail para proppg@uenf.br, conforme o cronograma (item 8). É vedada a inclusão de documentos e/ou fatos novos ao recurso, cabendo à PROPPG o seu julgamento.

8.3 Os projetos serão enquadrados com base nas seguintes prioridades:
• RECOMENDADAS COM PRIORIDADE: propostas com mérito reconhecido e que serão implementadas de acordo com os recursos financeiros disponibilizados pelo Edital;
• RECOMENDADAS SEM PRIORIDADE: propostas que, apesar de terem o mérito reconhecido, não serão implementadas, podendo ser utilizadas no caso de disponibilidade orçamentária, ou eventual substituição de propostas recomendadas com prioridade que não forem implementadas;
• NÃO RECOMENDADAS.

8.4 REQUISITOS E OBRIGAÇÕES

8.4.1 Deverá ser comunicada à PROPPG, pelo coordenador do projeto, qualquer alteração ou interrupção na execução do projeto apresentado, bem como a solicitação de prorrogação do prazo de execução, acompanhada da devida justificativa. A comunicação deverá ser feita somente via endereço eletrônico: proppg@uenf.br, com o assunto “PAPIC - ADEQUAÇÃO DE AMBIENTES DE PESQUISA - 2026”.

8.4.2 O proponente deverá ser responsável pelas informações relativas à gestão do projeto e pela conta bancária exclusiva para a movimentação dos recursos.

8.4.3 A PROPPG reserva-se o direito de solicitar informações sobre o andamento da execução do projeto, as quais deverão ser fornecidas no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

8.4.4 Ao final da vigência dos projetos contemplados no âmbito do presente Programa, o coordenador do projeto deverá apresentar o RELATÓRIO TÉCNICO e a PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA em conformidade com o Termo de Outorga e de acordo com as Instruções de Prestação de Contas divulgadas pela PROPPG (https://uenf.br/posgraduacao/instrucoes-para-prestacao-de-contas/).

9. RELATÓRIO TÉCNICO

9.1 Ao término do prazo total de desenvolvimento do projeto - 12 (doze) meses - contados a partir do depósito da Parcela Única, o coordenador do projeto deverá apresentar o Relatório Técnico Final no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do término do prazo total estipulado para o desenvolvimento do projeto.

9.2 O Relatório Técnico Final, com registro detalhado de todas as atividades realizadas, deverá ser enviado via SEI, em conformidade com as instruções disponíveis no site da PROPPG.

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA

10.1 O coordenador do projeto deverá apresentar à PROPPG, juntamente com o Relatório Técnico Final, a Prestação de Contas financeira final, relativa ao auxílio recebido.

10.2 A comprovação da execução das despesas com recursos concedidos para os projetos aprovados deverá obedecer às normas do documento “Manual para Prestação de Contas” da PROPPG, disponível em (https://uenf.br/posgraduacao/instrucoes-para-prestacao-de-contas/), bem como orientações complementares.

10.3 O prazo máximo para a prestação de contas financeira é de 60 (sessenta) dias, contados a partir do término do prazo total estipulado para o desenvolvimento do projeto.

10.4 Em caso de solicitação de prorrogação de prazo para término de desenvolvimento do projeto, a prestação de contas deverá ser realizada até, no máximo, 30 (trinta) dias a partir do término da prorrogação.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A execução dos projetos contemplados deverá respeitar o cronograma aprovado e a legislação vigente.

11.2 Caso seja constatado desvio de finalidade dos recursos, o responsável ficará inadimplente com a UENF, não podendo concorrer em nenhum outro edital da instituição, e sujeito a sanções administrativas e legais.

11.3 Quaisquer dúvidas deverão ser encaminhadas à PROPPG somente pelo endereço eletrônico: proppg@uenf.br, com o assunto “PAPIC - ADEQUAÇÃO DE AMBIENTES DE PESQUISA - 2026”.

11.4 Compete à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação dirimir os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Campos dos Goytacazes, 19 de outubro de 2026.

Maria Cristina Canela

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

0.1.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Cristina Canela Gazotti**, **Pró-Reitor(a)**, em 19/10/2026, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022 e no art. 4º do Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **144432112** e o código CRC **282BBFB4**.

Referência: Processo nº SEI-260002/008986/2026 SEI nº 144432112